



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
SEGUNDA-FEIRA  
3 DE JULHO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.253**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	11
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	13
PREVIPALMAS.....	14
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	15
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	16

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 870 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MAYSÁ CABRAL DOS SANTOS LUZ no cargo de Gerente do Contencioso Regulatório - DAS-7, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 4 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 871 - PRO - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070853, Parecer nº 033/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX /GGPFP/Nº 596/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

I - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

a) a partir de 7 de julho de 2023:

IZADORIA LOPES REGO;  
TEREZA RAQUEL CARVALHO DA SILVA;

b) a partir de 13 de julho de 2023, POLLIANA DE AZEVEDO ROCHA;

c) a partir de 9 de agosto de 2023, HELLEN MARTINS DA SILVA;

II - Analista em Saúde: Médico-20h:

a) a partir de 17 de julho de 2023, LUCILA CARLA NUNES RIBEIRO PIRES;

b) a partir de 2 de agosto de 2023, MARIELLY DE SOUZA PEREIRA;

c) a partir de 18 de agosto de 2023, PEDRO PAULO FERNANDES DE MELO;

III - Analista em Saúde: Médico-40h, a partir de 25 de agosto de 2023, CELSO RICKEN JUNIOR;

IV - Analista em Saúde: Psicólogo-30h, a partir de 2 de agosto de 2023, IRANIR COELHO DE SOUSA;

V - Analista em Saúde: Assistente Social-30h:

a) a partir de 19 de junho de 2023, THALLYNE DOS SANTOS COELHO;

b) a partir de 19 de setembro de 2023:

HULGA MARIA SILVA;  
MARILEIA CAETANA XAVIER ALVES;

VI - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, a partir de 19 de setembro de 2023:

ELMIRAN SARAIVA DOS SANTOS SILVA;  
LARISSA BARBOSA GUEDES RIO BRANCO;

VII - Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, a partir de 21 de setembro de 2023, LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 872 - PRO - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022034870, Parecer nº 473/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-

40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no período de 12 (doze) meses, a partir de 4 de agosto de 2023:

ATHOS GABRIEL ARAÚJO DOS SANTOS;  
RONNY WILLYANS LOPES DE AMORIM.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 873 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023033379, Parecer nº 365/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de YASMIN RODRIGUES SOBRAL para exercer o cargo de Jornalista-40h, na Secretaria Municipal de Comunicação, no período de 12 (doze) meses, a partir de 5 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 874 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023031726, Parecer nº 478/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de CYNTHIA VIEIRA RODRIGUES para exercer o cargo de Economista-40h, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no período de 12 (doze) meses, a partir de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 875 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075960, Parecer nº 030/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 564/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de JHEYMISSON ARAUJO DE SOUSA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 876 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071231, Parecer nº 041/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 585,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

I - Analista em Saúde: Médico-40h:

a) a partir de 25 de agosto de 2023, GABRIELA OLIVEIRA DE CARVALHO;

b) a partir de 18 de agosto de 2023, JULIANA CAROL BRAGAAPONTE;

c) a partir de 2 de agosto de 2023, TAMITA VILELA BUCAR;

II - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, a partir de 7 de julho de 2023, LARISSA LORANA APARECIDA MENESES REIS;

III - Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, a partir de 25 de agosto de 2023, RAYLLA KETELLY BEVENUTO DA SILVA;

IV - Analista em Saúde: Fisioterapeuta-30h, a partir de 5 de setembro de 2023, ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA;

V - Analista em Saúde: Odontólogo-40h, a partir de 10 de agosto de 2023, ANNA RHAQUEL ARAUJO SILVA;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

VI - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, a partir de 2 de agosto de 2023:

IZA CARLA MARINHO DA SILVA;  
MARCIA MARIA VEIGA;

VII - Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, a partir de 14 julho de 2023, LUCIANE APARECIDA DE SOUZA MATIAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 734, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JOÃO VICTOR SOUZA XAVIER, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, a partir de 29 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO Nº 2022002552

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura necessária para atender as demandas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas,

ADITAMENTO: acrescentar 24,06% do valor inicial atualizado do Contrato nº 035/2022, equivalente a R\$ 963.314,50 (novecentos e sessenta e três mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 05/12/2022 a 05/12/2023

BASE LEGAL: Parecer N. 503/2023/GAB/PGM, Processo n.º 2022002552, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.1 do Contrato n.º 035/2022, bem como o artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 33.90.39/2300 Fonte 150 0000000103/15000000202307/15000000202304 Fichas: 20231159/20231541/20231538 Empenhos: 18.193/18.194/18.201. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO, nomeado pela ATO Nº 82 - NM., de 25 de janeiro de 2023, publicado no DOMP nº 3.146, 25 de janeiro de 2023, portador do RG Nº 4XXX4 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 717.XXX.XXX-00, e pela empresa JDV - EDUCACAO E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

09.597.053/0001-06, sediada na Quadra 512 Sul Alameda 04 Lote 04 Sala 01 em Palmas/TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por DANIEL CORRÊA VELOSO, portador do RG nº 8.XXX.X38 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.XXX.XXX-72.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA CONJUNTA Nº 006, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 24 e 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.956/2013, que dispõe sobre a organização, quadro, carreira e vencimentos da Procuradoria-Geral do Município de Palmas e regulamenta a carreira de Procurador Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 175/GAB/SEPLAD, publicada no DOM nº 2.494 de 22/05/2020, a qual homologou a conclusão do estágio probatório dos servidores;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências das alíneas "a", "b", "c" e "d" § 2º do art. 13 da Lei nº 1956/2013;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER progressão funcional aos servidores vinculados à Procuradoria-Geral do Município de Palmas, conforme nível e data abaixo descrito:

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	A PARTIR DE	Nº DO PROCESSO
413029837	Caroline Tapxure Lobo	Procurador Municipal	3	02/05/2023	2023038853
413029820	Margarida Aquino Costa	Procurador Municipal	3	02/05/2023	2023038002

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

### PORTARIA Nº 379/GAB/SEPLAD, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação de Meio Ambiente de Palmas para a Agência Municipal de Turismo, o (a) servidor (a) ROSA MARIA ALVES DA SILVA matrícula nº 137101, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2023.

Palmas, 29 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 380/GAB/SEPLAD, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Agência Municipal de Turismo, o (a) servidor (a) GLÉICE SOUZA TEIXEIRA matrícula nº 238352, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2023.

Palmas, 29 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022**

Processo nº 2022031189, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Econômico e Emprego, sendo o objeto a permissão de uso de espaço físico para exploração de quiosques, situados no município de Palmas – TO. Após exame das propostas apresentadas, a Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas dos licitantes: Restaurante Ecológico Rancho Ltda, Fogão a Lenha Restaurante e Pizzaria Eireli, Fast Lanches Buffet e Restaurante Ltda, Bola 8 Restaurante e Pizzaria Ltda, Cliqui Ltda, Lindomar de Sena Vieira, Allan Carlos Matos Barros, Rafael Souza Carvalho, Alzeni Gomes da Silva, Nyanne de Araújo Lima da Costa, Leandro Maia da Costa, Laura Rosa Sena Brito, Keythe Araujo Dias, Rogério Ribeiro, Rony Cardoso Pontes, Elisete Moura Sertão, Jardson Mateus Bernardo da Silva, Claudivania Marim Neres, Elizangela Silva Carvalho Castro, Eduardo Alves, Kelly Alves de Oliveira, Rogério de Souza Monteiro, Amanda Sousa dos Santos, Francisca Mônica Lopes de Sousa, Mateus Batista Nascimento, Nathalia Guimarães Cordeiro, Maria Daniela Melo Sousa, Gilmaria Dias da Silva, Daniel Marcolino de Souza, Jarbas Pereira Maia Neto, Kellyane de Oliveira Santos, Jefferson Bibiano Teles Gramacho, David Monteiro Rodrigues, Geilma Pereira Batista, Leonardo Luiz Barros Moraes, Luzineth Xavier da Silva, Roner Reis da Silva, Silvana Vieira da Silva Rodrigues, Suellen Paiva de Sousa, Thiago Moura Soares Nunes, Valdeiza Leal Santana Reis, Vérica Miranda da Silva, Yeverly Dallanna Sales Pilon, Lobo e Rodrigues Comida Artesanal de Excelencia Ltda, o licitante participou com os itens 01,07,08,11,12 e 13, pediu desistência quanto aos itens 11,12 e 13 os quais tinham melhores propostas, restando fracassados os itens 12 e 13; Obalucia Alves de Souza Silva, o licitante participou com os itens 04 e 06, pediu desistência quanto ao item 06, Kalene Cristina Santos Cardoso, o licitante participou com os itens 08 e 09, pediu desistência quanto ao item 09, por atenderem as exigências do edital. DESCLASSIFICAR as propostas dos licitantes: E Márcio da Silva Lanchonete por não ter cumprido o item 8.3 do edital, Adeivaldo Castro Rodrigues Costa por não ter cumprido o item 8.3 do edital, Zelma de Souza Silva por não ter cumprido o item 8.3 do edital. Sendo os licitantes melhores classificados e vencedores do item 01, Fogão a Lenha Restaurante e Pizzaria Eireli com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), item 02, Rafael Souza Carvalho com valor de R\$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais), item 03, Gilmaria Dias da Silva com valor de R\$ 302,99 (trezentos e dois reais e noventa e nove centavos), item 04, Obalúcia Alves de Souza Silva com valor de R\$ 1.511,10 (um mil, quinhentos e

onze reais e dez centavos), item 05, Cliqui Ltda com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), item 06, Laura Rosa Sena Brito com valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), item 07, Jardson Mateus Bernardo da Silva com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), item 08, Kalene Cristina Santos Cardoso com valor de R\$ 618,57 (seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), item 09, Elisete Moura Sertão com valor de R\$ R\$ 501,99 (quinhentos e um reais e noventa e nove centavos), item 10, Roner Reis da Silva com valor de R\$ 150,29 (cento e cinquenta reais e vinte e nove centavos), item 11, Francisca Mônica Lopes de Sousa com valor de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais), do item 14, Eduardo Alves com valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). A Ata de Julgamento estará à disposição no Portal de Transparência endereço eletrônico <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br). Palmas.

Palmas - TO, 03 de julho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de julho de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 053/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, retirada e realocação de abrigos em pontos de paradas de ônibus localizados no município de Palmas/TO, cujas especificações e quantitativos estão estabelecidos neste Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2021034989. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico:<<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 03 de julho de 2023.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**

PROCESSO Nº: 2023014532  
VALIDADE: 12 (doze) meses.  
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e órgão participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação tipo marmiteix. Licitação: Pregão Eletrônico nº 038/2023, sucedido em 13/06/2023, às 14:00h  
Valor Total: R\$ R\$ 4.368.421,20 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)  
Data da assinatura da Ata: 03/07/2023  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

EMPRESA: RITA MARIA VIANA ALVES EPP		CNPJ: 09.306.308/0001-34			
Item	Descrição	Und	Qtz	Valor unitário	Valor total
01	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmiteix". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca e vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca) e 01 uma sobremesa fruta ou doce. Conforme cardápio.	Serviços	203.656	21,45	4.368.421,20

Palmas - TO, 03 de julho de 2023.

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 137/2023**

PROCESSO Nº: 2021059667  
 RECORRENTE: FERNANDES E KRUGER LTDA – ME.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1506

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 221 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando o logradouro com mesas e cadeiras (06 jogos de mesas). Auto de Infração nº 1506. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/06/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 1506, referente ao processo nº 2021059667, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a FERNANDES E KRUGER LTDA – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
 Membro Julgadora

**ACÓRDÃO Nº: 138/2023**

PROCESSO Nº: 2021043149  
 RECORRENTE: ILDENI BATISTA DE REZENDE.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001308

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Material de construção além do alinhamento do lote (no passeio público). Auto de Infração nº 001308. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/06/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001308, referente ao processo nº 2021043149, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ILDENI BATISTA DE REZENDE, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Artur Borges de Seixas  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 139/2023**

PROCESSO Nº: 2021087170  
 RECORRENTE: VILMONDES DE CASTRO MACEDO.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3056

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277, §1º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Invasão de área pública com uma edificação de 2,7 x 3,0m sob a marquise de

fundo. Auto de Infração nº 3056. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/06/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3056, referente ao processo nº 2021087170, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a VILMONDES DE CASTRO MACEDO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Artur Borges de Seixas  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 140/2023**

PROCESSO Nº: 2021088281  
 RECORRENTE: RICARDO OLIVEIRA SANTOS.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 4217

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Perturbação do sossego público com som automotivo em via pública. Auto de Infração nº 4217. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/06/2023, o Autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 4217, referente ao processo nº 2021088281, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a RICARDO OLIVEIRA SANTOS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Artur Borges de Seixas  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 141/2023**

PROCESSO Nº: 2021061061  
 RECORRENTE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVO TEMPLO.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3977

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277, §1º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando área pública municipal em caráter definitivo. Auto de Infração nº 3977. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/06/2023, o Representante da Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3977, referente ao processo nº 2021061061, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVO TEMPLO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada

na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Artur Borges de Seixas  
Conselheiro Relator

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
ZILDA MARTINS DOS SANTOS	IPITU	2023018117	Conhecer da Reclamação por própria e tempestiva e, no mérito, julgar-lhe procedente para cancelar o lançamento do IPTU/2023 referente ao imóvel situado na Chácara 289, loteamento Área Verde de Palmas, Gleba Taquarossu 2ª etapa - Palmas (C.O. 106875)

Palmas, 30 de junho de 2023.

Carlos Augusto Mecenias Martins  
Secretário Executivo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 060/2023/SEISP, DE 15 DE JUNHO DE 2023. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2022028205, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de reatores e drives elétricos para manutenção da iluminação pública.

I - Contrato nº 058/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77.

II - Contrato nº 059/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.025.989/0001-62.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Agripino de Oliveira Lino	413054116
SUPLENTE	Fernando Coelho Rodrigues	256271

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído do DOMP nº 3.247, de 23 de junho de 2023, pág. 8, com incorreção no original.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0238, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Designa os membros da Comissão da Olimpíada Municipal de Ciências, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, adiante relacionados, para compor a Comissão da Olimpíada Municipal de Ciências:

I – Maria das Graças Alves dos Santos, matrícula nº 413005098;

II – Gilvania Rosa de Souza, matrícula nº 378711;

III – Dayanna Lustosa Dias, matrícula nº 413053413;

IV – Andercywalla Marinho Lima, matrícula nº 413041471;

V – Luciane Oliveira Costa, matrícula nº 413053298.

Art. 2º É atribuição da Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria avaliar os relatos pedagógicos dos professores inscritos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 82-NM

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	30/06/2023
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2023.

Márcia Aparecida Collaviti  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO: 2023024725  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA  
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES  
VALOR TOTAL: R\$ 17.577,00 (dezesete mil quinhentos e setenta e sete reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023024725  
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.XXX.XXX-87 e portadora do RG nº 11X.X12 SSP/TO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr.º Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.XXX.XXX-63 e portador do RG – 2XX.X07 SSP/TO.

#### E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

##### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 19 de julho de 2023, na Sala dos Professores da ACE da Escola Municipal de

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### E. M. BENEDITA GALVÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 20 de Julho de 2023, na Sala dos Professores na Escola Municipal Benedita Galvão, localizada na Rua NC 12 Qd- 41 Lt- 11 Setor Bela Vista - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de eletros (LAVADORA DE LOUÇAS E UMA GELADEIRA BIPLEX ), para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Benedita Galvão, Processo n.º 2023027387. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Benedita Galvão, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-LAVADORA\\_DE\\_LOUCAS\\_INDUSTRIAL\\_E\\_GELADEIRA\\_BIPLEX.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-LAVADORA_DE_LOUCAS_INDUSTRIAL_E_GELADEIRA_BIPLEX.pdf) Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (063) 3572-1163-(63)99226-4013 ou pelo email: [escbeneditagalvao@semed.palmas.to.gov.br](mailto:escbeneditagalvao@semed.palmas.to.gov.br)

Palmas/TO, 03 de julho de 2023.

Adriano Rodrigues dos Santos  
Suplente da Comissão Permanente de Licitação

### E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 019, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023024725, firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizado à Quadra 404 Norte, AL. 05, APM 27, Plano Diretor Norte – Palmas – TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo n.º 2023036420. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 17h00min de 2º a 6º feira ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL\\_DE\\_EXPEDIENTE-MONSENHOR\\_mimmmqC.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL_DE_EXPEDIENTE-MONSENHOR_mimmmqC.pdf) Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-5432 ou pelo e-mail [finan.monsenhor@gmail.com](mailto:finan.monsenhor@gmail.com).

Palmas/TO, 03 de julho de 2023.

Gracilene Carneiro de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 541/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, responder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado

(competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, os servidores públicos adiante relacionados, da Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses para as Unidades de Saúde especificadas, na Dotação Orçamentária nº 8600.10.305.3000.2716, código 1182, a partir de 1º de junho de 2023:

Agentes de Combate as Endemias		
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	REMOÇÃO PARA
246491	LORIVAL DA ROSA CORREA	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13-650.5.4.70
320291	VERANILDO MEDEIROS DANTAS	Unidade de Saúde da Família ARNE 64 - 650.5.4.67
186981	MOSIEL MIRANDA DE JESUS	Unidade de Saúde da Família ARNE 64 - 650.5.4.67
246511	FRANCISCO ROCHA FERREIRA FILHO	Unidade de Saúde da Família ARNE 53 - 650.5.4.68
187181	ADRIANO COSTA FERREIRA	Unidade de Saúde da Família ARNE 53 - 650.5.4.68
243821	EVANILDO GONCALVES DE CASTRO	Unidade de Saúde da Família ARNE 53 - 650.5.4.68
243891	FERNANDO DE SOUSA LOPES	Unidade de Saúde da Família ARNE 53 - 650.5.4.68
308811	JOAO MACHADO DO NASCIMENTO FILHO	Unidade de Saúde da Família ARNO 41 - 650.5.4.73
246851	ADINOEL DE MARIA SILVA	Unidade de Saúde da Família ARNO 41 - 650.5.4.73
262511	VALDIVINO MAIA BARBOZA	Unidade de Saúde da Família ARNO 41 - 650.5.4.73
318661	EDILSON BEZERRA OLIVEIRA	Unidade de Saúde da Família ARNO 41 - 650.5.4.73
243671	WELLISON PINTO DE SOUSA	Unidade de Saúde da Família ARNO 44 - 650.5.4.65
246761	PAULO DOS SANTOS DIAS DE SOUZA	Unidade de Saúde da Família ARNO 61 - 650.5.4.72
294241	RAPHAEL ALMEIDA DE SOUSA	Unidade de Saúde da Família ARNO 61 - 650.5.4.72
292491	ROMIRO PACHECO SANTANA	Unidade de Saúde da Família ARNO 61 - 650.5.4.72
283391	NEUTON ANTONIO DOS SANTOS	Unidade de Saúde da Família ARNO 71 - 650.5.4.71
243781	JOSENILDO DE SOUSA NASCIMENTO	Unidade de Saúde da Família ARNO 42 - 650.5.4.64
184461	IZAIAS VIEIRA DA SILVA	Unidade de Saúde da Família ARNO 42 - 650.5.4.64
262261	ADAO JOSE TEIXEIRA	Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani - 650.5.4.40
243931	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani - 650.5.4.40
245241	CLEUBIS LOPES DA SILVA	Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani - 650.5.4.40
216161	JOSE LUIZ PERES DA SILVA	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 - 650.5.4.62
246821	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO FILHO	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 - 650.5.4.62
292581	ORLANDO FRANCISCO CRUZ	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 - 650.5.4.62
264731	JOSIMAR SILVA SANTOS	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 - 650.5.4.62
284961	LUIZIANO BISPO VARANDA	Unidade de Saúde da Família ARSE 82 - 650.5.4.61
281851	ISRAEL BISPO TEIXEIRA DOS SANTOS	Unidade de Saúde da Família ARSE 82 - 650.5.4.61
294651	CICERO VANDERLEI DA SILVA LIRA	Unidade de Saúde da Família ARSE 82 - 650.5.4.61
304141	ARISBALDO ANDRADE ALMEIDA	Unidade de Saúde da Família ARSE 82 - 650.5.4.61
291351	LUCIANO ARRUDA DA SILVA	Unidade de Saúde da Família Alberto Santos - 650.5.4.59
246831	JAILSON CERQUEIRA DE FRANCA	Unidade de Saúde da Família Alberto Santos - 650.5.4.59
291451	SEVERO SERGIO MARINHO PINTO	Unidade de Saúde da Família Alberto Santos - 650.5.4.59
246861	ADALBERTO SOARES MOTA	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira - 650.5.4.58
246421	REINALDO LUSTOSA SOARES	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira - 650.5.4.58
291951	JOAZINHO PEREIRA SOARES	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira - 650.5.4.58
246841	RENATO CIRQUEIRA DE FRANCA	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira - 650.5.4.58
246871	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA VALE	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.57
197531	FRANCISCO FEITOSAS ALVES MONTEIRO	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.57
308691	FRANCIELTON PEREIRA LUSTOSA	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.57
319161	ERASMO ARCANJO SILVEIRA	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.57
262001	JOSE WILMAR ALVES DE ARAUJO	Unidade de Saúde da Família Sátilo Alves de Sousa ARSO 111 - 650.5.4.60
262451	ELENILSON DOS REIS SANTOS SOUSA	Unidade de Saúde da Família Sátilo Alves de Sousa ARSO 111 - 650.5.4.60
243751	RUBENS PIRES MONCAO	Unidade de Saúde da Família Sátilo Alves de Sousa ARSO 111 - 650.5.4.60
319761	VALDEMIR SOUSA DE FREITAS	Unidade de Saúde da Família Sátilo Alves de Sousa ARSO 111 - 650.5.4.60
261831	CICERO PINTO DE OLIVEIRA	Unidade de Saúde da Família Santa Barbara - 650.5.4.51
243761	RAIMUNDO ZACARIAS MACHADO	Unidade de Saúde da Família Santa Barbara - 650.5.4.51
244091	ARMANDO PAULLINO DA SILVA	Unidade de Saúde da Família Santa Barbara - 650.5.4.51
243991	GILBERTO GERALDO LOPES DE BESSA	Unidade de Saúde da Família Taquari - 650.5.4.45
282451	JESSIMAR NASCIMENTO SA	Unidade de Saúde da Família Taquari - 650.5.4.45
246781	ERIVELDO MIRANDA DOS SANTOS	Unidade de Saúde da Família Taquari - 650.5.4.45
262251	AGMAR PEREIRA DE SOUSA	Unidade de Saúde da Família Taquari - 650.5.4.45
244191	LAURO GOMES DA SILVA	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte - 650.5.4.53
245921	HUGO HENRIQUE ALVES DE CERQUEIRA	Unidade de Saúde da Família Alto Bonito - 650.5.4.55
308791	DIMAIL PEREIRA DA SILVA	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49
245051	HELIO JOSE ALVES	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49
245411	ERILTON ALVES DOS SANTOS	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49
283631	SANSAO ALVES DA SILVA	Unidade de Saúde da Família Aurenny II - 650.5.4.54
319841	EDINAIL LUINA DE SA	Unidade de Saúde da Família Bela Vista - 650.5.4.52
244511	MARCELHO BURGUES COUTINHO	Unidade de Saúde da Família Bela Vista - 650.5.4.52
261311	CICERO NERES DA SILVA	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.56
261741	ELIJOMAR BARBOSA DE ARAUJO	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.56
185221	FRANCISCO PEREIRA PONTES	Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damaso - 650.5.4.50
246741	WENDERSON BATISTA GASPIO	Unidade de Saúde da Família Laudes Lima Mithomem - 650.5.4.46
244071	AMAURI CORDEIRO PINTO	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44

Guarda de Endemias		
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	REMOÇÃO PARA
519443	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.57

Agente de Saúde Pública		
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	REMOÇÃO PARA
495635	RAIMUNDO ALMEIDA CASTRO	Unidade de Saúde da Família ARSE 82 - 650.5.4.61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA  
Assessora Executiva de Recursos Humanos – Interina



**PORTARIA Nº 594/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,  
DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada ao Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 – NM, Publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores abaixo mencionados é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
24851	MARINELSON MARQUES DE ALBUQUERQUE	Agente de Combate as Endemias	Eletivo	Unidade de Saúde da Família Taquari	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	1182	01/06/2023
262591	VILMAR BATISTA DE CARVALHO	Agente de Combate as Endemias	Eletivo	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol	Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato - 650.5.4.41	1182	01/06/2023
245421	ANTONIO SANTIANA ALVES DE SOUSA	Agente de Combate as Endemias	Eletivo	Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damasco	Unidade de Saúde da Família Santa Fé - 650.5.4.48	1182	01/06/2023
244451	JOAQUIM DE ARAUJO	Agente de Combate as Endemias	Eletivo	Unidade de Saúde da Família Liberdade	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44	1182	01/06/2023
245161	JOSIMAR NUNES MALAQUIAS	Agente de Combate as Endemias	Eletivo	Unidade de Saúde da Família Liberdade	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44	1182	01/06/2023
244151	SALVANI ALVES NOGUEIRA	Agente de Combate as Endemias	Eletivo	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva	Unidade de Saúde da Família Taquari - 650.5.4.45	1182	01/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA Nº 622/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,  
DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada ao Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 – NM, Publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
MADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 7087.6	1192	03/04/2023
WANA BORGES LIMA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Saúde da Família ARNE 64 - 650.5.4.67	1192	15/06/2023
PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA	Analista em Saúde - Assistente Social	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende - 650.6.5.14	1255	16/08/2023
VALDERI PEREIRA SALAZAR JUNIOR	Gerente de Apoio Administrativo - DAS - 7	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	16/06/2023
TATIANE IRANI RIBEIRO DE LUNA LIMA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Gabinete do Secretário - 7087	1191	16/06/2023
WADINA RITELY BARBOSA CERQUEIRA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Saúde da Família Bela Vista - 650.5.4.52	1192	19/06/2023
SANDRA MARIA NUNES MACIEL MARINHO	Gerente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento - DAS - 7	Gerência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento - 7087.4.1	1191	19/06/2023
MARIA DE LOURDES VIANA NUNES DOURADO	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II - 650.6.8.2	1195	19/06/2023
DAIANE GARCIA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	19/06/2023
FERNANDA FLEURY SUAVIWA	Analista em Saúde - Médico	Centro de Atenção Especializada à Saúde Françoisa Romana Chaves - 650.6.5.13	1255	20/06/2023
MARIA DA LUZ SOUSA MARTINS GOMES	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	20/06/2023
MARIA DE FATIMA ALMEIDA GUIMARÃES	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	21/06/2023

ALARES MELO CAMILO	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	21/06/2023
JAIRO CESAR DE JESUS DA SILVA FONSECA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	23/06/2023
LUIZ HENRIQUE BRITO MENDANHA	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Saúde da Família Heider de Oliveira Silva - 650.5.4.57	1192	26/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA Nº 623/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,  
DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada ao Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 – NM, Publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores abaixo mencionados é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413053180	ANA PAULA BARBOSA SANTOS	Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 71	Unidade de Saúde da Família ARNO 44 - 650.5.4.65	1192	13/06/2023
413066386	GISLANE NUNES OLIVEIRA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 71	Unidade de Saúde da Família ARNO 44 - 650.5.4.65	1192	13/06/2023
413023273	CRISTINA SOARES FERREIRA	Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico	Eletivo	Unidade de Saúde da Família ARNO 71	Unidade de Saúde da Família ARNO 44 - 650.5.4.65	1192	13/06/2023
413021204	NATASHA GUIMARÃES BORBA	Analista em Saúde - Médico	Eletivo	Centro de Atenção Especializada Françoisa Romana Chaves - 650.6.5.14	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende - 650.6.5.14	650.6.5.14	19/06/2023
413054336	BETATRIZ CESAR DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Médico	Eletivo	Unidade de Saúde da Família Prof Isabele Auler	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos - 650.5.4.59	1192	19/06/2023
413054355	ZULMIRA MELQUIADES SOUZA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Unidade de Saúde da Família Lourdes Lima Miltomem	Unidade de Saúde da Família Liberdade - 650.5.4.47	1192	20/06/2023
312521	DELERMANO MAX CARDOSO	Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico	Eletivo	Unidade de Saúde da Família Valéria Marins Pereira	Gerência de Vigilância Sanitária - 7087.6.6	1201	23/06/2023
262021	ADEMIR ESTELITA VIEIRA	Motobista	Eletivo	Divisão de Controle de Frota	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	01/07/2023
138411	ALAN SANTOS GONCALVES	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	Eletivo	Centro de Atenção Psicossocial - caps II	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	01/07/2023
413021056	GIRLENE PINTO DE BRITO ARAUJO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Eletivo	Unidade de Saúde da Família Santa Fé	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA Nº 624/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,  
DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413054932	WANA BORGES LIMA	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNE 64 - 650.5.4.67	15/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 625/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023001662.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 05 de maio de 2023, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 094/2023/SEMUS/GAB/ASSEJR, de 19 de junho de 2023, deliberado pelo Secretário da Saúde, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2023001662 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 630/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 - NM, publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

## RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
FABIANA BARBOSA DA ROCHA	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.5.8.2	1198	22/06/2023
CRISTINA FERREIRA DA SILVA MASCIMENTO	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.5.8.2	1198	23/06/2023
JESSICA LARISSA BARBOSA MARINHO ALTMANN	Analista em Saúde - Nutricionista	Unidade de Saúde da Família Liberdade - 650.5.4.47	1192	26/06/2023
AURIANI DE JESUS SILVA	Auxiliar Administrativo	Unidade de Saúde da Família Alto Bonito - 650.5.4.55	1192	26/06/2023
HUGO LELIS ARAUJO BOTELHO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Central Municipal de Rede de Fios de Palmas - 650.5.2	1183	28/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

ANNA CRISTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária Executiva

**PORTARIA Nº 631/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público relacionado a seguir para desempenhar sua função junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413054959	LUIZ HENRIQUE BRITO MENDANHA	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Helder de Oliveira Silva 650.5.4.57	28/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 633/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413054316	ISABELA MARIA SANTOS ROCHA	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNE 53 - 650.5.4.68	18/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2023**

PROCESSO Nº: 2022016024

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI

OBJETO: Indenização pelo fornecimento de 30.000 (trinta mil) comprimidos do medicamento aciclovir 200 mg, destinados ao abastecimento da rede municipal de saúde de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2022016024 e Parecer nº 497/2023/GAB/PGM.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada na Funcional Programática 8600.10.303.3000-2724 (Manutenção da Assistência Farmacêutica), Elemento de Despesa

nº 33.90.32, Fonte nº 1.621.0000.440.103, conforme nota de empenho nº 30511, constante à fl. 150.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/ Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº 217.XXX.XXX-16 e a NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA SEDES Nº 062, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 124/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 27 de junho de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o suplente Marcos Vinicius Costa de Oliveira, a exercer a função de Conselheiro Tutelar, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2023, em substituição a Conselheira Titular, Adriana Evangelista Gomes Vieira, matrícula 413019627, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, REFERENTE AO EDITAL CMDCA Nº 001 E 002/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.188, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 014, de 01 de junho de 2023, que dispõe sobre destituição e nomeação para alteração da composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.236, de 6 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.196, de 5 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA 002/2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições e retificação do Anexo I do Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.217, de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 003/2023, que publicou a relação dos candidatos(as) que requereram pedido de inscrição junto ao CMDCA para exercer a função de membro do Conselho Tutelar e, respectivamente, tiveram suas inscrições deferidas ou indeferidas referente ao Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.242, de 16 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o edital CMDCA Nº 006/2023, que divulgou o resultado preliminar dos candidatos (as) que requereram pedido de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.248, de 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, referente a análise das interposições de recursos contra indeferimento de inscrição,

#### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado da análise dos recursos apresentados contra o indeferimento de inscrição referente ao Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, conforme edital CMDCA Nº 008/2023, anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2022/2023

### EDITAL CMDCA Nº 008/2023

RESULTADO DA ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) QUE REQUERERAM PEDIDO DE INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMAS – TO, REFERENTE AO EDITAL CMDCA Nº 001 E 002/2023, DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO.

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS - TO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, alterada pela Resolução CMDCA Nº 014/2023, Resolução CMDCA nº 007, de 04 de abril de 2023 e o Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, torna público o resultado da análise da interposição de recursos apresentados contra o indeferimento de inscrição dos (as) candidatos (as), conforme a seguir:

#### I - Parecer da análise dos recursos:

REGIÃO CENTRAL		
INSC.	CANDIDATO	PARECER
043	Josilene Rodrigues da Silva	INDEFERIDO
048	Gleibson Eduardo dos Santos	INDEFERIDO
105	Adayanna Karolline de Lima Moreira Schneider	INDEFERIDO
119	Maria Aparecida Pena Ribeiro	INDEFERIDO
REGIÃO NORTE		
INSC.	CANDIDATO	PARECER
016	kamylla Polyanna Souza Mendonça Carvalho	INDEFERIDO
024	Andrea Rocha de Souza	INDEFERIDO
094	Ana Cristina Ferreira da Silva Rocha	INDEFERIDO
115	Patrícia de Cássia Alves	INDEFERIDO
REGIÃO SUL I		
INSC.	CANDIDATO	PARECER
068	Romário Pereira Barbosa	DEFERIDO
017	Marcela Milene Guedes Guini	DEFERIDO
120	Rosiane Nunes de Barros Martins	INDEFERIDO
121	Mágnia Goreth da Silva	INDEFERIDO

REGIÃO SUL II		
INSC.	CANDIDATO	PARECER
008	Pedro Marinho da Cruz	INDEFERIDO
036	Claudineido Oliveira da Silva	INDEFERIDO
066	Julia Grazyelle Brito de Oliveira	INDEFERIDO

Palmas - TO, 29 de junho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL

Amilson Rodrigues Silva

Cristiany Harumy Noda Reis

Julane Marise Gomes da Silva

Maria da Glória Moura Fonseca

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS, REFERENTE AO EDITAL CMDCA Nº 001 E 002/2023, DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.188, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 014, de 01 de junho de 2023, que dispõe sobre destituição e nomeação para alteração da composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.236, de 6 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.196, de 5 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 002/2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições e retificação do Anexo I do Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.217, de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 021, de 22 de junho de 2023, e o edital CMDCA Nº 006/2023, que divulgou o resultado preliminar dos candidatos (as) que requereram pedido de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.248, de 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 008/2023, resultado da análise da interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição dos candidatos (as) que requereram pedido de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercer a função de membro do conselho Tutelar de Palmas – TO, referente ao Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado definitivo dos candidatos (as) que obtiveram a inscrição habilitadas e não habilitadas, referente ao Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, conforme edital CMDCA Nº 009/2023, anexo a esta resolução.

Art. 2º Os candidatos habilitados estão aptos para a Terceira Etapa do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, conforme item 12 do Edital CMDCA Nº 001/2023 de chamamento público para o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares do município de Palmas – TO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2022/2023

**EDITAL CMDCA Nº 009/2023**

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS (AS) QUE OBTIVERAM A INSCRIÇÃO HABILITADAS E NÃO HABILITADAS, REFERENTE AO EDITAL CMDCA Nº 001 E 002/2023, DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO.

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS - TO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, alterada pela Resolução CMDCA Nº 014/2023, Resolução CMDCA nº 007, de 04 de abril de 2023 e o Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, torna público o resultado definitivo dos candidatos (as) que obtiveram a inscrição habilitadas e não habilitadas para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas, referente ao Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028, conforme a seguir:

1. Resultado.

REGIÃO CENTRAL		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PARECER
Adayanna Karöline de Lima Moreira Schneider	105	INDEFERIDO
Adeliane Ramos dos Santos	069	DEFERIDO
Alessandra Pereira da Silva	055	DEFERIDO
Ana Célia Cidronio Silva	045	DEFERIDO
Ana Rita de França Lopes	092	DEFERIDO
Clementino dos Santos Junior	012	DEFERIDO
Danielle Teixeira de Castro Silva	084	INDEFERIDO
Devianne Rodrigues da Silva Brito	097	INDEFERIDO
Edna Martins Eugênio	034	DEFERIDO
Emilly Gabrielle Lellis Avila	117	INDEFERIDO
Flaviane Cruz Cardoso Santos	056	DEFERIDO
Gleibson Eduardo dos Santos	048	INDEFERIDO
Hiara Matos Araujo Guimarães	009	DEFERIDO
Iasmim Mota Alves	023	DEFERIDO
Iêda Oliveira Santos	065	DEFERIDO
Ionice Lomeu de Sousa	096	INDEFERIDO
Janaina Ribeiro de Carvalho	050	DEFERIDO
Josilene Rodrigues da Silva	043	INDEFERIDO
Juniel Carvalho de Sousa	029	DEFERIDO
Katia Silene Fernandes Pinto do Nascimento	010	DEFERIDO
Kleber Alves de Carvalho	061	DEFERIDO
Lilian Kelly do Vale Santana	103	INDEFERIDO
Marcilani da Silva Oliveira	090	DEFERIDO
Maria Aparecida Pena Ribeiro	119	INDEFERIDO
Milenna Cardoso Negry	112	DEFERIDO
Paulo Pires Neppuceno	102	DEFERIDO
Resileida Maria do Couto Pereira	004	DEFERIDO
Sandra Dias da Silva	019	DEFERIDO
Silvia Martins Benvindo	032	DEFERIDO
Suellen Medrado Silva Fernandes	041	DEFERIDO
Veralucia Falcão de França Reis	116	DEFERIDO
Willian Mateus de Sousa Almeida	059	DEFERIDO
REGIÃO NORTE		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PARECER
Ana Kristina Ferreira da Silva Rocha	094	INDEFERIDO
Andrea Rocha de Souza	024	INDEFERIDO
Antonia Gelma Pereira da Silva Carvalho	111	DEFERIDO
Antonio Barreira Gomes	051	DEFERIDO
Claudineia dos Santos Castro	101	DEFERIDO

Cleide Maria Rocha Barbosa	064	DEFERIDO
Daniela Santos de Assis	011	DEFERIDO
Helem Queila Novaes dos Santos Pinto	085	INDEFERIDO
Iziane Gomes de Sousa	037	DEFERIDO
Ivoneite Ferreira Cabral Medeiros Magalhães	039	INDEFERIDO
Jerivalda Mendes Pereira	031	DEFERIDO
José Ribamar de Sena Pereira	020	DEFERIDO
Kamylla Polyanna Souza Mendonça Carvalho	016	INDEFERIDO
Lafaelte Nogueira Rêgo	003	DEFERIDO
Leocideia Costa Corrêa dos Santos	106	INDEFERIDO
Lucimária Ibiapino. Coutinho de Farias	109	DEFERIDO
Maclaine Veloso Castro Pereira	040	DEFERIDO
Madalena de Souza Cunha	038	DEFERIDO
Maria do Rosário Sousa Veiga Oliveira	087	DEFERIDO
Maria Thais Sales da Silva	081	DEFERIDO
Maria Vanir Ilídio	025	DEFERIDO
Mario Agostinho Coelho Pinto	113	INDEFERIDO
Mayara Nascimento Lima Ferreira	060	DEFERIDO
Nathalva Anolar da Silva	070	DEFERIDO
Patrícia de Cássia Alves	115	INDEFERIDO
Silvana Maria Alves de Sousa e Silva	053	DEFERIDO

## REGIÃO SUL I

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PARECER
Aloncio Mendes Junior	095	DEFERIDO
Elencia Pereira Ricardo Morais	018	DEFERIDO
Elizete Freire Cavalcante	007	DEFERIDO
Elma Pereira da Silva	107	DEFERIDO
Everaldo Gonçalves Pereira	013	DEFERIDO
Francisca Kátia de Jesus Justino de Sousa	077	DEFERIDO
Glacyane Neres da Silva	044	INDEFERIDO
Gustavo Alcântara e Silva	098	INDEFERIDO
Ismael Dias Lima Santos	049	DEFERIDO
Jaciene Felipe da Silva Oliveira	080	DEFERIDO
Jackeline Duarte Menezes	114	INDEFERIDO
Josilene da Silva Lima	073	DEFERIDO
Judite da Rocha	100	DEFERIDO
Karla Cyrlene de Souza da Costa	071	DEFERIDO
Luciene Soares Nogueira de Almeida	118	INDEFERIDO
Mágnã Goreth da Silva	121	INDEFERIDO
Maiza Aparecida Soares Pereira	110	DEFERIDO
Marcela Milene Guedes Quini	017	DEFERIDO
Marcos Vinicius Costa de Oliveira	022	DEFERIDO
Maria do Carmo Machado Souza	006	DEFERIDO
Maria Lucia Ribeiro de Souza	014	DEFERIDO
Navara Moreira Gomes de Souza Borges	030	DEFERIDO
Raquel Souza dos Santos Rodrigues	108	DEFERIDO
Roberto de Jesus Castro Gomes	072	DEFERIDO
Romário Pereira Barbosa	068	DEFERIDO
Rosiane Nunes de Barros Martins	120	INDEFERIDO
Rosiele Barbosa de Sousa	076	INDEFERIDO
Sergio Coelho Cavalcante	002	DEFERIDO
Sirlene Araujo dos Santos	079	DEFERIDO
Vanessa Karolayne Oliveira da Silva	082	DEFERIDO
Wélica da Silva Queiroz Moreira	052	DEFERIDO

## REGIÃO SUL II

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PARECER
Adelison Bispo de Sousa	021	DEFERIDO
Alessandra Mariano Oseias Gomes	093	DEFERIDO
Aline de Sousa Martins Araújo Moura	062	DEFERIDO
Carminha Pereira de França	028	DEFERIDO
Claudineido Oliveira da Silva	036	INDEFERIDO
Durvaldo Gonçalves de Almeida Lima	058	DEFERIDO
Eliandra Farias da Silva	047	DEFERIDO
Eliene Tavares dos Santos Rocha	078	DEFERIDO
Flávia Marques da Costa	027	DEFERIDO
Gilberto Pinto Ferreira	033	DEFERIDO
Goyaciara dos Santos Maciel	083	INDEFERIDO
Iaggo Cainan Silva de Sousa	075	INDEFERIDO
Janaina Pereira Alves	042	DEFERIDO
Jocimar Pereira Mota	086	DEFERIDO
Julia Grazyelle Brito de Oliveira	066	INDEFERIDO
Luana Raquel Costa Porto	067	DEFERIDO
Marcelo Martins da Conceição Moreira	104	DEFERIDO
Marcelo Reis Machado	005	DEFERIDO
Maria de Jesus Fialho Barros	015	DEFERIDO
Maria Lenice Primo de Moraes	063	DEFERIDO
Maria Pereira Nunes Lucena	026	DEFERIDO
Nailson Vieira de Oliveira	099	DEFERIDO
Pedro Marinho da Cruz	008	INDEFERIDO
Rafael Vieira de Souza	035	DEFERIDO
Raimundo Carlos Pereira da Silva	046	DEFERIDO
Robson Santos Purcino	089	DEFERIDO
Romario Nunes da Silva	091	DEFERIDO
Saionara Santos Silva Purcino	057	DEFERIDO
Sebastião Alves Junior	001	DEFERIDO
Valdomberg Vieira da Silva	054	DEFERIDO
Vando Dias dos Santos	074	DEFERIDO
Zulmira Melquides Souza	088	INDEFERIDO

Palmas - TO, 29 de junho de 2023.

## COMISSÃO ESPECIAL

Amilson Rodrigues Silva

Cristiany Harumy Noda Reis

Julane Marise Gomes da Silva

Maria da Glória Moura Fonseca

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

## PORTARIA CONJUNTA FESP/SEMUS Nº 003, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do Regimento Interno da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, na Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e no artigo 7º da Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, conforme o Ato nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2013, a qual institui a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP-Palmas e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, a qual institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde.

CONSIDERANDO a Auditoria nº 19.001 MS/SGEP/DENASUS.

## RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão para averiguação e análise dos produtos dos pesquisadores-bolsistas, em conformidade com o que disciplina o artigo 4º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão:

I - Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, matrícula: 41305489;

II - Luciane Goulart Correa, matrícula: 413049601;

III - Guiomar Auxiliador de Menezes, matrícula: 413049139;

IV - Jonas Cabral Santos, matrícula: 413044969;

V - Aleandro Moreira das Neves, matrícula: 413024035;

VI - Lorena Gonçalves Corrêa, matrícula: 413048369;

VII - Eloisa Cristina Fernandes Cunha, matrícula: 413053035;

VIII - Fabian Kaline Silveira, matrícula: 413054242;

Art. 3º Compete à Comissão a apresentação de relatório final, no prazo de 120 dias, prorrogáveis a critério da Administração Pública, contados a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA FESP Nº 099, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
MAYDA ALVES TORRES	696.XXX.XXX-91

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PORTARIA FESP Nº 100, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017, que institui o “Núcleo de Comunicação e Saúde” no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Desenvolvedor de Tecnologias, junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde - NUCOM, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
JAQUELINE CARDOSO DE MELO	041.XXX.XXX-95
PAULO VICTOR GUALBERTO	034.XXX.XXX-61

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413053674	MESSIAS DA SILVA FABIANO	27/06/2023

Palmas, 30 de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PREVIPALMAS****PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 127, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Joaquina Morais Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme o Art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor da dependente Joaquina Morais Costa, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor Tiago Brito da Costa, sendo este agora de cujus. Outrora foi nomeado pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Joaquina Morais Costa, no percentual de 100%, fixado em R\$1.991,78, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2023.07.10037P.

Art. 2º Por força dos Art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2023, data do óbito do ex-segurado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 128, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Conceder Pensão por Morte em favor do dependente Benedito Vieira dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme o Art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor do dependente Benedito Vieira dos Santos, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora Iracema Rodrigues Vieira, sendo esta agora de cujus. Outrora foi nomeada pelo Ato nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. Ademais, foi aposentada através da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 156, DE 156, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada no DOMP nº 2.372, de 18 de novembro de 2019.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Benedito Vieira dos Santos, no percentual de 100%, fixado em R\$3.604,35, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2023.07.10050P.

Art. 2º Por força dos Art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2023, data do óbito da ex-segurada.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 129,  
DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Conceder Pensão por Morte em favor do dependente José Eduardo Caetano da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme o Art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor do dependente José Eduardo Caetano da Silva, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora Maria Odete Pereira de Souza Silva, sendo esta agora de cujus. Outrora foi nomeada pelo Ato nº 058, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino. Ademais, foi aposentada através da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 165, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DOMP nº 2.082, de 12 de setembro de 2018.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para José Eduardo Caetano da Silva, no percentual de 100%, fixado em R\$1.699,14, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2023.07.10048P.

Art. 2º Por força dos Art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2023, data da habilitação do dependente neste Instituto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA/IVM Nº 28, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 223 NM de 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu Art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 11/2023 do Processo nº 2023009698, Nota de Empenho nº 18211 celebrado com a empresa ADILSON ALVES VIEIRA, inscrita sob o CNPJ nº 13.494.955/0001-94, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, montagem, ajustes, reformas, cortes e adequações das cortinas persianas do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Servidor		Matrícula
Titular	Inês Gomes Bandeira	413012596
Suplente	Humberto Vinhadelli Gouveia de Araújo	413046211

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

André Pugliese da Silva  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia  
ATO Nº 223 – NM

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023

PROCESSO Nº: 2023009698

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADA: Empresa ADILSON ALVES VIEIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, montagem, ajustes, reformas, cortes e adequações das cortinas persianas do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

VALOR TOTAL: R\$ 16.872,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e Processo nº 2023009698.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 8500 Funcional Programática: 04.122.8001-8421 Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.39/2000 Fonte de Recursos: 15000000000103 Ficha: 20231195, Nota de Empenho nº 18211, de 28/06/2023.

PRAZOS: O Contrato terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo, nos percentuais admitidos na Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantagem econômica para tanto. O prazo para execução dos serviços será de 15 (quinze)

dias, a contar da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/000103, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 03, s/nº - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP nº 77015-638, pista do antigo aeroporto, Palmas-TO através de seu Presidente, o Sr. ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na 407 Sul, alameda circular 02, HM 06, lote 01, Centro, Palmas - TO, nomeado pelo ATO Nº 223 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, portador do CPF nº \*\*\*.986.\*\*\*- 03 e RG nº 600\*\*\* - SSP/TO, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ADILSON ALVES VIEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.494.955/0001-94, com sede na Quadra 706 Sul alameda 12, lote 65, Plano Diretor Sul - CEP 77022-392, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Adilson Alves Vieira, brasileiro, portador do RG nº 247\*\*\* SSP/TO, CPF nº \*\*\*.975.\*\*\*-91, residente e domiciliado em Palmas-TO.

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 19/2023. Processo Administrativo: 394/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – CNPJ Nº 26.753.509/0001-07 e a WF Produções e Eventos LTDA – CNPJ Nº 37.414.369/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e manutenção de balões (bimps), a serem utilizados em eventos da Câmara Municipal de Palmas Valor Total: R\$ 56.287,00 Vigência: 31/12/2023. Data da Assinatura: 16/05/2023. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS), Whallas Furtado da Silva (Representante Legal da Empresa WF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA).

